

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 155/2019**

**Processo Administrativo nº 7535/2019**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos**

**Objeto – serviços de tradução em Libras de eventos e vídeos institucionais e capacitação de servidores municipais na Língua Brasileira de Sinais – Libras**

**Referente – Artigo 24, XX, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Valor Total – R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**

**Vigência (aditada) – 12(doze) meses, a partir de 31 de julho de 2020.**

O **Município de Salto**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Salto/SP, na Avenida Tranquilo Gianini nº861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP – CEP:13329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, o Sr. **Monique Vidal Neves de Castro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.741.941 e CPF nº 685.895.816-91, ora denominado simplesmente *Contratante*, e a **Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.797.599/0001-24, com sede na cidade de Salto/SP, à Rua Marechal Deodoro nº 1.703, Vila Nova, CEP 13.322-030, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.288/2001, registrada na Secretaria de Ação Social e Cidadania, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Josimar Xavier Nolácio**, portador do RG nº 43.540.275-4 e do CPF nº 352.545.818-59, ratificando neste ato todas as declarações firmadas no curso do processo administrativo supramencionado, e ora em diante denominada simplesmente *Contratada*, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:**

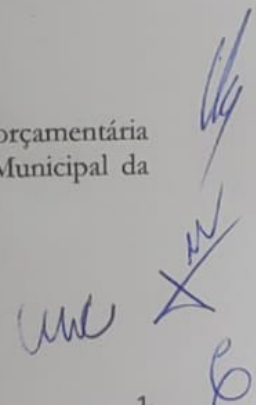
Com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula 4.1. do Contrato Original, e autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovada a vigência do referido contrato por mais 12(doze) meses, a partir de **31 de julho de 2020**.

**Cláusula Segunda:**

Considerando a pandemia do Coronavírus – Covid 19 e suas conseqüentes ações emergenciais, incluindo o cancelamento de aulas presenciais em toda a rede de ensino, fica autorizada a continuidade da prestação dos serviços mediante apresentação de aulas online, telepresenciais ou outros procedimentos assemelhados, desde que haja ensino à distância da participação dos alunos e apresentação de relatórios mensais à Prefeitura de Salto.

**Cláusula Terceira:**

A verba para pagamento do objeto desta contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000 (ficha 36), da Secretaria Municipal da Administração, e será de responsabilidade do Município de Salto.



**Cláusula Quarta:**

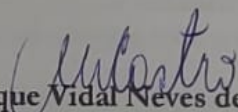
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

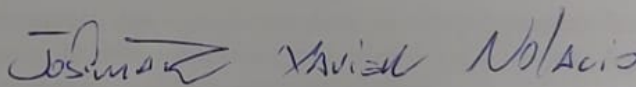
**Cláusula Quinta:**

Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

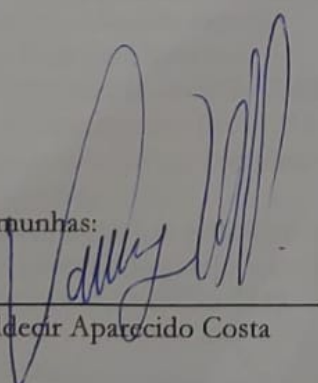
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditamento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

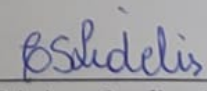
Salto/SP, 06 de JULHO de 2020.

  
**Monique Vidal Neves de Castro**  
Secretária de Administração  
*Contratante*

  
**Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1- Valdecir Aparecido Costa

  
2- Cristiane Saudino Fidelis



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 155/2019

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRADUÇÃO EM LIBRAS DE EVENTOS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

**ADVOGADO (S) / N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 06 de Julho de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras - CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Monique Vidal Neves de Castro

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 685.895.816-91 RG: 4.741.941 SSP/MG

Data de Nascimento: 25/11/1969

Endereço residencial completo: Avenida Remígio Dalla Vecchia, nº431, apto 86, Bairro Nair Maria, CEP: 13322-270 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: [secretaria.adm@salto.sp.gov.br](mailto:secretaria.adm@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [mvidalneves@gmail.com](mailto:mvidalneves@gmail.com)

Telefone (s): (11) 4602-8500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Josimar Xavier Nolácio

Cargo: Presidente

CPF: 352.545.818-59 RG: 43.540.275-4

Data de Nascimento: 02/11/1986

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, nº 3634, Jardim das Nações – Salto/SP

E-mail institucional: [contato@aspassurdos.com.br](mailto:contato@aspassurdos.com.br)

E-mail pessoal: [contato@aspassurdos.com.br](mailto:contato@aspassurdos.com.br)

Telefone (s): (11) 4028-3334

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.